

Bei nº 179/70

de 28 de dezembro de 1970



Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

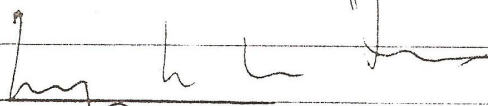
O Prefeito Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a regularizar contabilmente as despesas decorrentes da Lei nº 154, de 05 de dezembro de 1970.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 28 de dezembro de 1970.

292


Prefeito


Secretário